



29- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Eu, _____, portador do documento de Identidade nº _____, declaro estar ciente de que **NÃO** forneci o(s) documento(s) obrigatório(s) abaixo descrito(s), para matrícula no curso de _____ da UFCSPA e de que a Universidade **NÃO** fará comunicação posterior lembrando-me da necessidade de sanar esta pendência. Portanto, **me comprometo a entregá-lo(s) na data oficialmente prevista para emissão, mediante comprovação documental emitida pelo órgão competente.**

Nenhum documento poderá permanecer pendente quando sua ausência impedir a comprovação dos requisitos legais de ingresso ou do direito à vaga, conforme previsto em edital.

Documento não fornecido (É vedada a indicação, neste campo, de documentos exigidos como condição para ocupação da vaga ou enquadramento em ações afirmativas)

Previsão da Entrega do Documento: ____/____/____ (não exceder 30 dias do início das aulas para entrega provisória)

Importante:

A assinatura desta declaração não gera expectativa de direito à vaga, nem suspende a aplicação das normas editalícias. Esta declaração destina-se exclusivamente à regularização temporária de **documentos de natureza administrativa ou formal**, cuja ausência **não impeça a comprovação dos requisitos legais de ingresso.**

Não são contemplados por esta declaração, não podendo, portanto, permanecer pendentes, os documentos **indispensáveis à comprovação do direito à vaga**, tais como, exemplificativamente:

- comprovação de **conclusão do ensino médio**;
- comprovação de **escolaridade integral em escola pública**, quando exigida para ações afirmativas;
- **documentação socioeconômica essencial** para aferição da renda familiar per capita (extratos, comprovantes de renda, declarações obrigatórias);
- **laudos médicos** exigidos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD);
- **autodeclaração étnico-racial** para candidatos às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPI);
- quaisquer outros documentos exigidos em edital como **condição para ocupação da vaga.**

A ausência de qualquer dos documentos acima inviabiliza a matrícula ou enseja o **indeferimento da vaga**, não sendo admitida sua posterior apresentação por meio desta declaração.

- ✓ A entrega provisória (pré-matrícula) deverá ser encaminhada de forma digital pelo e-mail derca@ufcspa.br
- ✓ A entrega física e final deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data indicada na previsão, sob pena de cancelamento de matrícula

AVISO: Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de pendência até data indicada, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Data ____/____/____

Assinatura do Declarante

(É obrigatória a assinatura física (manuscrita) ou, alternativamente, a assinatura eletrônica realizada exclusivamente por meio da plataforma gov.br.)